



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 030/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 845/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Anulação de Dotação - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 124	02.008.12.364.0056.2060.3.3.90.38.1.500.1001	40.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total:	40.000,00
------------	-----------

Total Parcial Suplementado:	40.000,00
-----------------------------	-----------

Artigo 2º - Anulação de Dotação - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 108	02.008.12.365.0054.2058.3.3.50.43.1.500.1001	40.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total:	40.000,00
------------	-----------

Total Parcial Reduzido:	40.000,00
-------------------------	-----------

Artigo 3º - Anulação de Dotação - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 27 de fevereiro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal